



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2018
COMARCA: SÃO JOÃO DO TRIUNFO
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 01/03/2018
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Mário Dittrich Bilieri
ASSESSOR CORRECIONAL: - Caio Cassou Junior
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
Dr. GYORDANO BRENNIO WESCHENFELDER BORDIGNON
RESPONSÁVEL
Titular: Luiz Carlos Deina
Telefone: (42) 3447-1235

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	297	Selo Digital Registral	480
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	625	Selo Digital Registral	46
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2002 SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2003 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2012 JULHO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2013 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

2016 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2018 JANEIRO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.



DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões – itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

Processos remetidos

- Cível: 1 (um) ao distribuidor, encaminhado em 28.2.2018. Situação regular;
- Fazenda Pública: 1 (um) ao distribuidor, encaminhado em 1.3.2018. Situação regular;
- Demais competências: Não há remessas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

- Não se constatou a devolução de processos com excesso de prazo pela Secretaria do Distribuidor e Anexos:

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☐ Aguardando Retorno ☒ Enviados ☐ Retornados

Período: 01/01/2015 à 31/01/2018

Filtrar

646 registro(s) encontrado(s), exibindo de 641 até 646

◀◀◀ 30, 31, 32, 33 ▶▶▶

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000077-40.2017.8.16.0157	Carta Precatória Civil (Indenização por Dano Material)	Polo Ativo: EVORA TRANSPORTES LTDA Polo Passivo: Alexandre Brites P. C. FERRAZ TRANSPORTES LTDA		15/01/2010	17/01/2010	1
0000582-03.2017.8.16.0157	Carta Precatória Civil (Citação)	Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANDIOWAS - SICOOS CREDICANTINHAS/SC Polo Passivo: ANA PAULA CORDEIRO DA COSTA		18/01/2018	18/01/2018	0
0000736-21.2017.8.16.0157	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Réu: Roberto César dos Santos Autor: CARLOS LINDMAN ALVES SILVA Réu: Este Juízo		23/01/2018	23/01/2018	0
0000393-59.2016.8.16.0157	Usucapião (Usucapião Extraordinária)	Terceiro: Antonio Cordeiro ELOIR ANTONIO NEGRELLI Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda Município de São João do Triunfo/PR UNIÃO - Procuradoria Geral da União		25/01/2018	25/01/2018	0

0000347-70.2016.8.16.0157	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR Executado: ROSI APARECIDA GADENS		19/10/2017	20/10/2017	1	
0000891-24.2017.8.16.0157	Petição (Diligências)	Requerente: ELAINE WOLSKI DE ANDRADE Requerido: Município de São João do Triunfo/PR		17/11/2017	24/11/2017	6	
0000172-91.2007.8.16.0157	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Executado: F A COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LIMITADA representado(a) por ELLA WEISSHEIMER SCHLOSSER		21/11/2017	22/11/2017	1	
0000351-10.2016.8.16.0157	Execução Fiscal (Dívida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR Executado: JUCIANE CUHN		21/11/2017	22/11/2017	1	
0000212-58.2016.8.16.0157	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	Exequente: simone aparecida lima da cruz Executado: Município de São João do Triunfo/PR		24/11/2017	24/11/2017	0	

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☐ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☒ Retornados

Período: 01/01/2015 à 31/01/2018

285 registro(s) encontrado(s), exibindo de 261 até 280

Filtrar

◀◀ 11, 12, 13, 14, 15 ▶▶

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000948-13.2015.8.16.0157	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	Exequente: BANCO BRADESCO S/A		16/08/2017	31/08/2017	15
		Executado: Gilberto Francisco Neves Halla Marcela dos Santos Bupai Merisson Pietrala Gordia				
0000911-49.2016.8.16.0157	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	Exequente: BANCO BRADESCO S/A		16/08/2017	31/08/2017	15
		Executado: Daviane Dombroski Halla Gilberto Francisco Neves Halla LEANDRO GORDIA ZILMAR GORDIA				
0000885-51.2016.8.16.0157	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	Exequente: BANCO BRADESCO S/A		29/08/2017	31/08/2017	2
		Executado: Daviane Dombroski Halla Gilberto Francisco Neves Halla LEANDRO GORDIA ZILMAR GORDIA				
0000143-60.2015.8.16.0157	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR		17/11/2017	24/11/2017	7
		Executado: DEVIDI HASSELMANN E. J. HASSELMANN - TABACOS SWEET BIG LTDA representado(a) por EDILSON JOSE HASSELMANN NAIR TELMA HASSELMANN				
0000204-96.2007.8.16.0157	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR		11/12/2017	13/12/2017	1
		Executado: Marcos Hauagge Dietefano				
0000352-92.2016.8.16.0157	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR		11/12/2017	18/12/2017	6
		Executado: JOSUE LUIZ GAEBLER DOS SANTOS representado(a) por JOSUE LUIZ GAEBLER DOS SANTOS				
0000754-13.2015.8.16.0157	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR		16/01/2018	25/01/2018	8
		Executado: ANDRE LUIZ BURDINSKI				

Processos Remetidos

Remetidos para: AVALIADOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação:

☐ Aguardando Retorno

☐ Enviados

☒ Retornados

Período:

01/01/2015

à

31/01/2018

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Filtrar

1

4

1

1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000186-75.2007.8.16.0157	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	Exequente:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO			
		Executado:	CLERTON NICHARRI			
			LUCIANO WILCHURSKI			
			ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA			
			GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
	Terceiro:	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP				
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
		Município de São João do Triunfo/PR				
		PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)				
				15/04/2015	24/04/2015	8



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

0000789-41.2013.8.16.0157	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR Executado: NILZA DZENDNE OLIVEIRA representado(a) por Nilza Dzendzne Oliveira	26/05/2015	01/06/2015	5
0000757-65.2015.8.16.0157	Execução Fiscal (Divida Ativa)	Exequente: Município de São João do Triunfo/PR Executado: EDUARDO STAVNY - ME representado(a) por EDUARDO STAVNY	23/06/2016	04/07/2016	11

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Consta(m) 1 processo(s) remetido(s) ao Distribuidor, remessas com data de 1.3.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de São João do Triunfo Data: 01/03/2018 14:53 Expira em: 58 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: a a

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Assunto Principal	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000490-30.2014.8.16.0157	Cumprimento de sentença (Dissolução)	Exequente: Rosângela de Moraes Zakrzewski Executado: Elcio Antonio Lara Zakrzewski		01/03/2018		0

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João do Triunfo Data: 01/03/2018 15:14 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: a a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL – DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São João do Triunfo Data: 01/03/2018 15:15 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ADENDO 15C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

RECOMENDAÇÕES



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

- a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).
- b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.
- c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.
- e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.
- f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS – ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0051360-05.2017.8.16.6000

Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
---	--	--

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES



O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 – R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 – R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 – R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0051360-05.2017.8.16.6000

comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA
Corregedor-Geral da Justiça